



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Zap da
Prefeitura
ASSIS - (18) 3302-3300



SUMÁRIO

COMUL	Pág: 3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 4
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 5
FEMA	Pág: 7
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 16
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 65

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



COMUL

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 003/2025”

Ref.: Processo nº 173/23 - Pregão nº 134/23 - Contrato nº 087/23 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Assis - **CONTRATADA:** Alvaro Miranda de Souza - Me - (Fortmaq) - CNPJ/MF sob n.º 35.343.760/0001-86 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual - **VALOR GLOBAL PREVISTO:** R\$ 33.210,84 - **PAGAMENTO:** até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente - **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Assis, 11 de dezembro de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 003/2025”

Ref.: Processo nº 173/23 - Pregão nº 134/23 - Contrato nº 086/23 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Assis - **CONTRATADA:** Multimaq Comércio de Vendas e Locação de Máquinas Copiadoras e Equipamentos de Informática Ltda. - CNPJ/MF sob n.º 08.167.404/0001-86 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual - **VALOR GLOBAL PREVISTO:** R\$ 26.661,60 - **PAGAMENTO:** até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente - **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Assis, 11 de dezembro de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 003/2025”

Ref.: Processo nº 173/23 - Pregão nº 134/23 - Contrato nº 85/23 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Assis - **CONTRATADA:** Unicópia Ltda. - CNPJ/MF sob n.º 04.315.058/0001-85 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual - **VALOR GLOBAL PREVISTO:** R\$ 122.760,48 - **PAGAMENTO:** até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente - **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Assis, 11 de dezembro de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 003/2025”

REF.: Processo nº 176/22 - Chamada Pública nº 010/22 - Contrato nº 130/22 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Assis - **CONTRATADA:** Campos & Lima Serviços Funerários Ltda - CNPJ/MF sob n.º 12.308.892/0001-71 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo da Contratação de Serviços Funerários Assistenciais - **VALOR GLOBAL:** R\$ 195.724,90 - **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57,



inciso II e parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93.

Assis, 11 de dezembro de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025”

REF.: Processo nº 176/22 - Chamada Pública nº 010/22 - Contrato nº 129/22 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Assis - **CONTRATADA:** Garcia Lopes & Cia Ltda - CNPJ/MF sob n.º 59.070.094/0001-18 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo da Contratação de Serviços Funerários Assistenciais - **VALOR GLOBAL:** R\$ 195.724,90 - **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II e parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93.

Assis, 11 de dezembro de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 002/2025”

Ref. - Processo nº 191/2023 - Contratação Direta nº 018/2023 - **LOCATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - **LOCADOR:** Isamar Noronha Monteiro - **OBJETO:** Renovação da Locação de um imóvel destinado a instalação e funcionamento do Departamento de Licitações, Departamento de Compras, Departamento de Informática, Patrimônio, Departamento de Fiscalização - **PRAZO:** 12 (doze) meses - **VALOR GLOBAL:** R\$ 93.324,00 - **PAGAMENTO:** mensal, após o mês vencido - **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Assis, 03 de dezembro de 2025.

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE - PREFEITA



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Outros atos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Através da publicação realizada em 1º de outubro de 2025 no Diário Oficial do Município de Assis, Edição nº 4290, foi convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2022 Edital nº 016/2022 para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos localizado na Prefeitura a fim de iniciar o processo de admissão.

No entanto, após solicitar prazo de 30 dias para posse em 06 de outubro de 2026, **não compareceu**, para assumir seu cargo, ficando consequentemente eliminado deste concurso o seguinte candidato:

Cargo: Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos (Lista Geral)		
Classificação	Nome	
4º	Dener Picoli de Lima	RG: XX.XXX.X67-8

Prefeitura Municipal de Assis, 12 de dezembro de 2025.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe do Departamento de Recursos Humanos



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

DECRETO N° 9.860, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulamenta o Programa de Estágio Remunerado para estudantes de cursos de graduação da área da saúde, nos termos da Lei Municipal nº 5.233/2009.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.233, de 03 de abril de 2009, que autoriza e disciplina a concessão de estágios no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes em todo território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, de forma específica, a atuação de estagiários dos cursos de graduação da área da saúde, promovendo integração interdisciplinar, promoção da saúde e fortalecimento das políticas públicas na saúde;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer diretrizes claras para a execução, supervisão, avaliação e acompanhamento dos estágios remunerados;

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta o Programa de Estágio Remunerado destinado a estudantes dos cursos da área da saúde que desenvolverão atividades, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.233/2009 e a Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 2º Poderão participar do Programa os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ofertados por Instituições de Ensino Superior, sediadas no Município de Assis, nas seguintes áreas:

- I - Enfermagem;
- II - Psicologia;
- III - Nutrição;
- IV - Fisioterapia;
- V - Educação Física;
- VI - Serviço Social;
- VII - Medicina;
- VIII - Demais cursos da área da saúde reconhecidos pela Administração Municipal.

Parágrafo único. A inclusão de novos cursos deverá ser formalmente autorizada pela Secretaria Municipal da Saúde, mediante avaliação da pertinência e necessidade do Programa.

Art. 3º O estágio regulamentado por este Decreto possui caráter educacional, formativo e complementar à formação acadêmica, objetivando:

- I - proporcionar aprendizagem prática e vivências profissionais aos estudantes;
- II - contribuir para ações de promoção, prevenção e educação em saúde;
- III - apoiar Supervisores, Diretores e Vice-Diretores, Professores, e equipes escolares da Rede Municipal, em temas relacionados com a promoção da saúde e bem-estar;
- IV - fortalecer políticas públicas de saúde e bem-estar.



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Decreto nº 9.860 de 12 de dezembro de 2025.....

Art. 4º Os estagiários poderão desempenhar atividades compatíveis com sua formação acadêmica e previstas no plano de atividades, incluindo:

- I - ações de educação em saúde e promoção da qualidade de vida;
- II - atividades de prevenção de doenças e agravos;
- III - orientação individual ou coletiva voltados para a área da Saúde;
- IV - acolhimento de pacientes jovens e adultos em todas as idades, mas em especial os idosos, e seus familiares;
- V - acompanhamento, registro e encaminhamento de pessoas em situações de vulnerabilidade;
- VI - apoio a campanhas, oficinas, palestras, rodas de conversa e demais projetos;
- VII - atividades correlatas autorizadas pelo supervisor de estágio.

Art. 5º A jornada de atividades observará os limites da legislação vigente de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para estudantes do ensino superior.

Parágrafo único. A carga horária deverá ser compatível com a organização curricular do estagiário e com as necessidades do Programa.

Art. 6º A Administração Municipal assegurará aos estagiários as remunerações e direitos previstos na Lei 5.233/2009.

Art. 7º Fica vedado o acúmulo de estágios no âmbito da Administração Pública Municipal, sendo permitida a participação neste Programa somente aos estudantes que não possuam, no momento da inscrição ou durante a vigência do estágio, qualquer outro vínculo ativo de estágio remunerado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de dezembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 8

FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



EXTRATO DE TERMO CONTRATO N° 065/2025

Processo Licitatório nº 069/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025

Contratada: 59.894.938 Ana Flavia Ferreira Uchoas Roncon – CNPJ/MF nº 59.894.938/0001-45 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONJUNTOS DIDÁTICOS PARA O LABORATÓRIO DOS CURSOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA E URBANISMO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA.** Valor: R\$ 44.445,00 – Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos.

Assis, 11 de dezembro de 2025

Gustavo Gomes Silva

Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, NATALIA JALORETTO SABINO, ANA FLAVIA FERREIRA UCHOAS RONCON e GUSTAVO GOMES SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema1.idoc.com.br/verificacao/0ff2-3590-6c5f-cb1f> e informe o código 0ff2-3590-6c5f-cb1f

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: OFF2-9590-6C9F-CB1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 11/12/2025 11:24:27
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 11/12/2025 11:44:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ 59 894 938 ANA FLAVIA FERREIRA UCHOAS RONCON (CNPJ 59.894.938/0001-45) VIA PORTADOR
ANA FLAVIA FERREIRA UCHOAS RONCON (CPF 452.XXX.XXX-50) em 11/12/2025 11:44:46
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 11/12/2025 14:07:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/0FF2-9590-6C9F-CB1F>



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 10



EXTRATO DE TERMO CONTRATO N° 066/2025

Processo Licitatório nº 069/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025

Contratada: LA Stor Comércio e Serviços LTDA – CNPJ/MF nº 30.500.671/0001-82- Objeto:
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONJUNTOS DIDÁTICOS PARA O LABORATÓRIO
DOS CURSOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA E URBANISMO DA FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA.** Valor: R\$ 124.340,00 – Prazo de
Execução: 30 (trinta) dias corridos.

Assis, 11 de dezembro de 2025

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, NATALIA JALORETTO SABINO, GUSTAVO GOMES SILVA e MARIA THEREZA CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/3DD-CD34-FF96-E8F8>

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 11



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DDD-CD34-FE96-E8F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 11/12/2025 11:24:03
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 11/12/2025 11:44:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 11/12/2025 14:10:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA THEREZA CARVALHO (CPF 000.XXX.XXX-22) em 11/12/2025 16:46:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/3DDD-CD34-FE96-E8F8>



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 12

Outros atos



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 065/2025

Pregão Eletrônico nº: 024/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA O CURSO DE FISIOTERAPIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA.

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSISM – FEMA, inscrita no CNPJ nº 51.501.559/0001-36, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo diretor Executivo, Gustavo Gomes Silva, considerando que se trata de erro material no item 48, onde no termo de homologação, foi indicada a quantidade de 1 (uma) unidade, quando o correto seria 4 (quatro) unidades, vem, por meio deste, retificar o referido item, conforme segue:

Correção: Fica retificado o item 48, de modo que onde constar a quantidade 1 (uma) unidade, deverá constar 4 (quatro) unidades conforme edital nº 026/2025.

Onde se lê:

Valor homologado R\$ 52.214,37

Valor do proponente R\$ 16.719,92

Leia-se:

Valor homologado R\$ 55.034,37

Valor do proponente R\$ 19.539,92

Todas as demais cláusulas e condições do Termo de Homologação permanecem inalteradas e em pleno vigor. Por estarem assim ajustadas, firmam o presente Termo de Retificação, para que produza os efeitos legais.

Assis, 11 de dezembro de 2025

Gustavo Gomes Silva

Diretor Executivo

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/7E70-101E-D981-3850> e informe o código 7E70-101E-D981-3850





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 13



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E70-101E-D981-3850

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 11/12/2025 15:26:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/7E70-101E-D981-3850>



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 14



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2022

Ref.: Processo Licitatório nº 034/2022 – Convite nº 008/2022 - Contratada: INFINITY LEARNING SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 30.621.542/0001-42.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE CHATBOT MULTIPLATAFORMA, INCLUINDO, IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL.**

Altera-se a razão social para **INFINITY IT SERVICES TECNOLOGIA LTDA.**

Assinado por 4 pessoas: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, GUSTAVO GOMES SILVA, NATALIA JALORETTO SABINO e RODOLFO BENTO MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.idoc.com.br/verificacao/02B0-21BA-54F7-63D7> e informe o código 02B0-21BA-54F7-63D7

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 15



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02B0-21BA-64F7-63D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 11/12/2025 15:27:01
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 11/12/2025 15:29:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 11/12/2025 16:16:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODOLFO BENTO MATOS (CPF 222.XXX.XXX-07) em 11/12/2025 16:46:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/02B0-21BA-64F7-63D7>



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 16

Edital de Processo Seletivo

FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis
IMESA – Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis

PROCESSO SELETIVO FEMA/IMESA - 2026

OBJETO: Inscrição para o Vestibular de Verão dos Cursos (constantes no referido edital) do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, unidade de ensino da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

INSCRIÇÕES: 15/12/2025 a 18/01/2026, via internet, no site da FEMA – www.fema.edu.br

PROVA ONLINE: Nota do ENEM e Análise do Histórico Escolar.

Informações : (18) 3302-1055 ramais 1004 ou 1091 e no site www.fema.edu.br

Assis, 12/12/2025

Prof. Dr. Ricardo Estefani
Diretor do IMESA

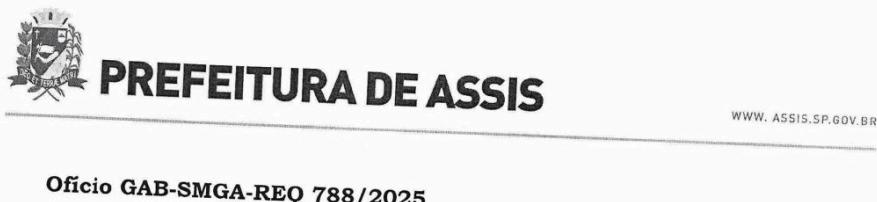


GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros Atos

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 622/2025



Ofício GAB-SMGA-REQ 788/2025

Assis, 11 de dezembro de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza - Pastor Edinho.
Vereador - Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 622/2025 - Requer informações do Poder Executivo a respeito da Lei nº 6.697, de 24 de junho de 2019, que institui a Lei Lucas, que dispõe sobre a obrigatoriedade da rede pública municipal e particular de ensino de Assis conceder treinamento em primeiros socorros aos seus professores e demais funcionários e dá outras providências"

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. A Lei Municipal supramencionada está sendo cumprida?
Sim.

2. Se positivo, qual o número total de profissionais (professores e funcionários) da rede pública municipal de ensino já receberam a capacitação em noções básicas de primeiros socorros, em conformidade com a Lei?

Todas as nossas Unidades Escolares possuem tal capacitação. No momento não possuímos um número exato, porém estima-se que 90% dos servidores possuem o curso de noções básicas de primeiros socorros.

3. Qual a periodicidade com que o curso de capacitação e reciclagem tem sido oferecido?

O curso é oferecido semestralmente, ou seja, duas vezes ao ano.

4. Este ano já foi realizada alguma capacitação com objetivo de reciclar os conhecimentos dos servidores municipais e funcionários das unidades privadas? Se sim, quantas pessoas participaram, onde e quando a capacitação foi realizada e qual foi a grade abordada na ocasião? Se não, para quando está prevista a próxima capacitação de servidores?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0AAA-A0AF-3714-42D6



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 18

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 622/2025



Sim. Em 2025 já foram realizadas capacitações voltadas à reciclagem e atualização dos conhecimentos dos servidores. Ao todo, 200 participantes, entre professores e demais funcionários, estiveram presentes. As formações ocorreram na FEMA, distribuídas ao longo do primeiro e segundo semestre, nas seguintes datas: 29/05, 05/06, 12/06, 06/11, 13/11 e 27/11.

A grade formativa abordou exclusivamente conteúdos relacionados à Lei Lucas, enfatizando procedimentos de primeiros socorros e protocolos de prevenção e atendimento emergencial no ambiente escolar.

5. Qual o órgão ou entidade responsável pela emissão dos certificados e qual a sua carga horária atual?

Fica a cargo da FEMA a emissão dos certificados com carga horária de 4 horas.

6. Existem servidores - no caso de escolas e creches municipais - e funcionários - no caso das escolas e creches particulares - capacitados, ao longo de todo o expediente escolar para prestar atendimento em caso de uma emergência?

7. Qual o órgão da Prefeitura é o responsável por fiscalizar o cumprimento da Lei Lucas nas escolas municipais e da rede privada em Assis?

A Secretaria Municipal da Educação, juntamente com os supervisores responsáveis por cada Unidade escolar.

8. As unidades escolares da rede municipal e privada possuem kits de primeiros socorros adequados e em conformidade com as orientações técnicas?

Sim.

9. Caso a Legislação não esteja sendo cumprida, existe a possibilidade de colocá-la em prática?

Não se aplica.

10. Caso não haja essa possibilidade, justificar.

Não se aplica.

Pág. 2/4 - Resposta - REQ 622/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0AAA-A0AF-3714-42D6





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 19

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 622/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.622
OFÍCIO.788

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 3/4 - Resposta - REQ 622/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0AAA-A0AF-3714-42D6





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 20

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 622/2025

Pág. 4/4 - Resposta - REQ 622/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/12/2025 19:56



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0AAA-A0AF-3714-42D6





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 21

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 623/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 789/2025

Assis, 11 de dezembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 623/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre atendimentos cardiológicos, dermatológicos, neurológicos e ortopédicos no Município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Quantos profissionais cardiólogos, dermatologistas, neurologistas e ortopedistas atendem atualmente na rede pública de saúde de Assis? Especificar por especialidades.

O município conta atualmente com a seguinte cobertura médica no Centro de Especialidades:

02 – cardiólogos;

02 – dermatologistas;

02 – ortopedistas;

01 – neurologista;

01 – neurologista (credenciamento).

Ressaltamos, ainda, que o município também dispõe das vagas disponibilizadas pelo AME, complementando a oferta de atendimentos especializados.

2. Qual é o tempo médio de espera para o agendamento, realização de consultas e de exames com esses profissionais? Especificar por especialidade.

Informamos que não é possível estabelecer um tempo médio de espera para os atendimentos, uma vez que as vagas são distribuídas às Unidades de Saúde, e cada uma realiza o agendamento conforme sua própria demanda e critérios de prioridade dos pacientes.

3. Quais providências estão sendo tomadas para diminuir as filas de espera?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Pág. 1/3 - Resposta - REQ 623/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BEFC-E6A4-837F-BB63





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 22

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 623/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Quanto às providências adotadas para a redução da fila de espera, informamos que o município vem ampliando a oferta de consultas especializadas por meio de credenciamentos, reorganização das agendas, otimização da distribuição de vagas às Unidades de Saúde e acompanhamento contínuo dos indicadores de demanda reprimida. Além disso, mantemos articulação junto ao AME para o melhor aproveitamento das vagas disponibilizadas, garantindo maior agilidade no acesso dos pacientes aos atendimentos.

4. A administração tem aberto mais convênios com clínicas particulares para diminuir o tempo de espera?

Informamos que para estes tipos de consultas/especialidades, o convênio vigente da Secretaria Municipal da Saúde é com o CIVAP.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 23 - Resposta - REQ 623/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BEFC-E6A4-837F-BB63





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 23

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 623/2025

Pág. 33 - Resposta - REQ 623/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/12/2025 19:59



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BEFC-E6A4-837F-BB63





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 24

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 621/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 787/2025

Assis, 11 de dezembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza - Pastor Edinho.

Vereador - Republicanos.

Resposta ao Requerimento 621/2025 - Requer informações do Poder Executivo a respeito da Lei Municipal nº 7.139, de 06 de julho de 2022, que institui a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) a Lei Municipal supramencionada está sendo cumprida?

Sim. Em relação a Lei instituída em julho de 2022 - "Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico" - manifestamos nosso reconhecimento pela relevância do tema e pela preocupação em promover a saúde mental da população.

Acreditamos que ações permanentes de educação em saúde mental são fundamentais para o enfrentamento dos transtornos psíquicos, contribuindo para a redução do estigma, o aumento da procura por cuidado qualificado e a promoção do bem-estar emocional.

Cabe ressaltar que, embora o tema possa gerar apreensão quanto a possíveis interpretações que despertem sintomas em indivíduos vulneráveis, todas as pessoas diagnosticadas com esses transtornos já são orientadas e acompanhadas por profissionais capacitados, garantindo segurança e suporte adequado durante o tratamento.

Reforçamos, entretanto, que a saúde mental está sendo trabalhada de forma integral e contínua ao longo de todas as fases da vida, desde a infância até a velhice, com foco na prevenção, acolhimento e promoção de vínculos sociais saudáveis.

B) Se negativo, existe a possibilidade de colocá-la em prática
Respondido no item "(a)".

Pág. 1/3 - Resposta - REQ 621/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 63D7-B144-AD40-6DB9





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 25

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 621/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

C) Caso não haja essa possibilidade, justificar.
Respondido no item "(a)".

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 23 - Resposta - REQ 621/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 63D7-B144-AD40-6DB9





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 26

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 621/2025

Pág. 33 - Resposta - REQ 621/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/12/2025 19:49



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 63D7-B144-AD40-6DB9





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 27

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 624/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 790/2025

Assis, 11 de dezembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.
Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 624/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação à imóvel abandonado localizado na Rua Filomena Carriere Longo, nº 25, no Jardim San Fernando do Valley.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de realização de uma VISTORIA em imóvel abandonado localizado na Rua Filomena Carriere Longo, nº 25, no bairro Sanfonando do Valley e posterior notificação ao proprietário para que o mesmo tome as devidas providências?

Informamos que, no caso citado, a vistoria e as providências administrativas já foram realizadas. A notificação ao proprietário foi emitida em julho, e, diante da ausência de execução dos serviços necessários, foi lavrado o Auto de Infração SEAMA nº 413/2025, com aplicação de multa ao imóvel.

b) Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

Não se aplica.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO
Data: 11/12/2025 20:00



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5F13-10D1-53E0-3874



Pág. 1/1 - Resposta - REQ 624/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 28

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 625/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 791/2025

Assis, 11 de dezembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.

Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 625/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação ao ITBIImposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos em nosso município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade da Prefeitura Municipal criar um sistema de cálculo do ITBI-Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos mais ágil, visando facilitar para os proprietários de imobiliárias no sentido de terem acesso mais rápido aos boletos para pagamento do imposto, uma vez que seria bom para o município, pois entraria dinheiro na hora e possibilitaria que as imobiliárias fechassem seus negócios com maior rapidez?

Informamos que está sendo elaborada uma nova legislação para atualizar os lançamentos de ITBI de acordo com decisões do STF e ainda aprimorar a forma de lançamento dando mais autonomia aos contribuintes e prestadores de serviços do setor.

Estamos trabalhando para que o projeto seja encaminhado para aprovação no início do próximo exercício.

b) Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

Respondido no item "(a)".

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,


Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE

ANDRADE
Data: 11/12/2025 20:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA BUDRAS ROSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Pág. 1/1 - Resposta - REQ 625/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9D60-F1C4-9C85-EB30





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 29

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 628/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 793/2025

Assis, 11 de dezembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Mattioli Júnior – Paulo Mattioli.

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro.

Resposta ao Requerimento 628/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de execução de obras de melhorias em trecho da Rua Primavera, no Parque das Acárias.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de execução de obras de melhorias na continuação da Rua Primavera, entre a Avenida Abílio Duarte de Souza e Rua José Gianazi, recentemente duplicada, no Parque das Acárias, como sinalização de trânsito, implantação de iluminação pública e de rede de esgoto e readequação no plantio de árvores frutíferas (mangueira) no canteiro central da via?

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que reconhece que o plantio das mangueiras no canteiro central foi realizado sem observância de critérios técnicos mínimos de arborização urbana.

Destacamos os seguintes pontos:

Local inadequado: árvores frutíferas não devem ser implantadas em canteiros centrais, especialmente espécies como a mangueira, cujos frutos são grandes e podem cair sobre a pista de rolamento. A queda dos frutos representa risco elevado aos condutores, podendo ocasionar acidentes.

Risco de acidentes aos pedestres: a colheita de frutos em canteiros centrais é extremamente perigosa, pois expõe a pessoa ao risco de atropelamento durante a travessia ou em eventuais perdas de direção de veículos que possam avançar sobre o canteiro.

Sombreamento excessivo e distância incorreta: as árvores foram plantadas a menos de três metros entre si, quando a recomendação técnica para espécies de grande porte é de 7 a 10 metros. O adensamento inadequado pode causar excesso de sombra, prejudicando a visibilidade da via, comprometendo a iluminação pública e impactando a sensação de segurança no local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Pág. 1/3 - Resposta - REQ 628/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BEF7-42AD-5186-D265





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 30

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 628/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Possível responsabilização do Município: quedas de frutos, danos materiais a veículos ou acidentes decorrentes da arborização mal planejada podem gerar futuras demandas judiciais de responsabilização contra a Administração.

Diante do exposto, o departamento técnico avaliará as medidas corretivas adequadas para readequação da arborização do canteiro central.

No que se refere ao Departamento Municipal de Trânsito – Sinalização, será necessário aguardar a implantação da iluminação pública, a instalação da rede de esgoto e a conclusão do asfaltamento pela Secretaria de Obras, para que, posteriormente, seja realizada a implantação da sinalização viária.

No que se refere à competência desta Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, informamos que já estamos solicitando à ENERGISA o orçamento para a implantação do prolongamento da iluminação pública no local. As demais demandas serão analisadas em conjunto com os setores responsáveis, conforme diretrizes técnicas e orçamentárias.

b) Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar

Até o momento, a previsão de execução depende do retorno da concessionária quanto ao orçamento solicitado, bem como da elaboração do planejamento técnico subsequente. Assim que houver definição, os serviços poderão ser programados conforme disponibilidade orçamentária e cronograma operacional.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 2/3 - Resposta - REQ 628/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BEF7-42AD-5186-D265





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 31

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 628/2025

Pág. 33 - Resposta - REQ 628/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/12/2025 20:26



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BEF7-42AD-5186-D265





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 32

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 629/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 794/2025

Assis, 11 de dezembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 629/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a Lei Municipal nº 5.931, de 12 de novembro de 2014, que "cria no âmbito do Município de Assis o programa Novembro Azul, de conscientização sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce de próstata".

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Lei Municipal supramencionada será cumprida?

Sim. A Secretaria Municipal da Saúde reafirma seu compromisso com o cumprimento integral da Lei nº 5.931/2014 e com a promoção de ações voltadas à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de próstata e demais doenças que acometem a saúde masculina.

b) Se positivo, quais atividades serão desenvolvidas?

Durante o mês de novembro, as Unidades de Saúde do município desenvolverão ações de conscientização e orientação direcionadas ao público masculino em seus respectivos territórios, incluindo:

- Espaços temáticos alusivos à campanha;
- Realização de exames de PSA para os usuários que se enquadram nos critérios clínicos estabelecidos;
- Atividades educativas sobre prevenção, fatores de risco, sinais de alerta e importância do diagnóstico precoce.

c) Se negativo, justificar.

Não se aplica.

Pág. 1/3 - Resposta - REQ 629/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9BF1-9AFB-5309-4046





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 33

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 629/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.629
OFÍCIO.794

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 23 - Resposta - REQ 629/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9BF1-9AFB-5309-4046





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 34

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 629/2025

Pág. 33 - Resposta - REQ 629/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/12/2025 20:29



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9BF1-9AFB-5309-4046





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 35

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 630/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 795/2025

Assis, 11 de dezembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Lucas Gomes Malaquias de Azevedo – Lucas Gomes.

Vereador – Solidariedade.

Resposta ao Requerimento 630/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação ao atendimento da Ouvidoria da Prefeitura Municipal.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, seguem as informações.

1 – Quantos canais de ouvidoria a prefeitura municipal possui atualmente em seu sistema?

Um.

2 – Quantos canais de acesso a informação a prefeitura possui em seu sistema?

Um, integrado e gerido pela Ouvidoria.

3 – Qual canal oficial de ouvidoria e de informação a prefeitura utiliza de forma oficial?

O canal está disponível no Portal da Prefeitura, no menu “Ouvidoria”. O link direto é:
<https://www.assis.sp.gov.br/informacoes-gerais-da-ouvidoria>.

4 – O canal de ouvidoria/informações ao cidadão disponibilizado no site da prefeitura, sob a ABA ouvidoria-sic (serviços de informações ao cidadão), é utilizado pela prefeitura? Se sim, quantas demandas possuem e quantas foram atendidas atualmente. Se a resposta for negativa, qual o motivo do sistema estar disponível no site da prefeitura?

O Portal da Prefeitura passou recentemente por uma reformulação para aprimorar o atendimento à população. Durante esse processo, houve uma falha na configuração do formulário destinado às manifestações da Ouvidoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8D7E-35C5-59B1-9F82



Pág. 1/4 - Resposta - REQ 630/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 36

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 630/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Após o relato de cidadãos, a Ouvidoria acionou o Departamento de Comunicação, responsável pela manutenção do Portal, que prontamente realizou os ajustes necessários. As 17 manifestações que ficaram represadas já foram devidamente tratadas e respondidas.

5 - Qual o motivo que a prefeitura não se utiliza desse sistema?

A Prefeitura desde 2019 conta com um sistema eficiente para o tratamento das manifestações, com recursos amplamente conhecidos e utilizados pela população.

6 - O protocolo formalizado pelo sistema sic, realizado em 15/10/2025, sob protocolo 4453186/2025 foi atendido? Se sim, encaminhar a resposta. Se não, informar o motivo.

Este protocolo ficou represado devido à reformulação do Portal da Prefeitura, mas já foi respondido, finalizado e, após o processo de anonimização, encontra-se disponível para consulta pública no repositório de pedidos de acesso à informação, em conformidade com as boas práticas recomendadas pela CGU e demais órgãos de controle.

O repositório de pedidos de acesso à informação pode ser acessado pelo menu Ouvidoria - SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) - Repositório.

O link direto do repositório é:

<https://cloud.assis.sp.gov.br/s/M56QyskfkwcYkfk>

O link direto para o referido pedido é:

<https://cloud.assis.sp.gov.br/s/M56QyskfkwcYkfk?dir=/Informa%C3%A7%C3%A7%C3%A9s%20tribut%C3%A3o%20rias&openfile=true>

7 - A prefeitura reconhece esse link como oficial da ouvidoria/informações ao cidadão: <https://www.assis.sp.gov.br/portal/sic/restrito/8> . Se sim, o mesmo é utilizado de forma oficial?

Ao tentar acessar o referido link, está sendo aberta a página principal do Portal da Prefeitura. Informamos que o caminho correto para acessar a página da Ouvidoria é: Portal da Prefeitura - Menu Ouvidoria. O link direto é: <https://www.assis.sp.gov.br/informacoes-gerais-da-ouvidoria>.

8 - A prefeitura reconhece esse link como oficial da ouvidoria/informações ao cidadão: <https://assis.prefeituraweb.com.br/cidadao/dashboard> . Se sim, o mesmo é utilizado de forma oficial?

Sim, este é o link oficial da nossa plataforma de atendimento.

9 - O protocolo formalizado pelo sistema sic, realizado em 05/11/2025, sob protocolo Nº: 1-68290445 foi atendido? Se sim, encaminhar a resposta. Se não, informar o motivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Pág. 2/4 - Resposta - REQ 630/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8D7E-35C5-59B1-9F82





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 37

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 630/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Este número de protocolo foi gerado pelo sistema da ouvidoria à solicitação 4453186/2025 conforme já explicado no item 6.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 3/4 - Resposta - REQ 630/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8D7E-35C5-59B1-9F82





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 38

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 630/2025

Pág. 4/4 - Resposta - REQ 630/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/12/2025 20:34



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8D7E-35C5-59B1-9F82





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 39

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 631/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 796/2025

Assis, 11 de dezembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Reinaldo Farto Nunes – Português.
Vereador – Partido dos Trabalhadores.

Resposta ao Requerimento 631/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre vigilância nas praças esportivas.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, seguem as informações em anexo.

a) Quais são as praças esportivas administradas pela Secretaria Municipal de Esportes? Informando o endereço de cada uma delas, bem como o horário de funcionamento.

-GEMA - Ginásio Municipal José Nigro, Rua Fadlo Jabur, 55 - Vila Xavier -08h00 às 22h00 - Ginásio Esportivo.
-JAIRÃO - Jairo Ferreira dos Santos, Rua José Antônio Ferreira, 2-64 - Vila OuroVerde - 08h00 às 22h00- Ginásio Esportivo.
- Estádio MARCELINO DE SOUZA - Rua Vicente Fernandes Figueiredo, 1.270-1408 - Vila Ribeiro - 08h00 às 22h00 - Estádio de Futebol/Volei de Areia.
- Estádio TONICAO - Antônio Viana da Silva - Av Antonio Zuardi, 730 - Vila Cambui - 08h00 às 22h00 - Estádio de Futebol.
- Areninha TONICAO - Rua Dr Geraldo Nogueira Leite, 1700 - 08:00 às 22h00 - Futebol / Rugby.
- Centro Esportivo HOMERO RABELO - Rua José Teixeira Sobrinho, 275, no Parque das Acáias - Cedido através do Decreto Nº 9.620, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

b) Como é feita a vigilância nas praças esportivas administradas pela Secretaria Municipal de Esportes?

Todas as praças acima citadas, possuem serviço de monitoramento por câmeras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 205A-897D-BD07-04E0



Pág. 1/3 - Resposta - REQ 631/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 631/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

c) Quais praças esportivas administradas pela Secretaria Municipal de Esportes que mantém vigilância humana? Informar nomes dos vigias, bem como respectivas escalas de trabalho dos mesmos ?

São escalas 12 por 36.

Funcionários.

ANTONIO FELIPE DOS SANTOS CORDEIRO - Atua como Vigia no Fundo Social (Monitoramento Tonicão).

ANTONIO CARLOS DA SILVA -Jairão - Escolas Guiomar e Firmino.

ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA - Atua no CCO monitoramento Cidade.

JULIO CESAR RODRIGUES - Jairão - Escolas Guiomar e Firmino.

CÍCERO DE SOUZA FILHO -Atua como Vigia no Fundo Social (Monitoramento Tonicão).

MILTON ROBERTO MOLITOR -Atua como Vigia no Fundo Social (Monitoramento Tonicão).

MOACIR APARECIDO DA SILVA - Atua como Vigia no Estádio Tonicão.

d) Quais praças esportivas são desprovidas de vigilância humana ou de quaisquer outros tipos de monitoramento? E por quais razões?

As praças GEMA/JAIRÃO/MARCELINO DE SOUZA/TONICÃO, são monitoradas por câmeras. HOMERO RABELO, é cedido não temos o monitoramento.

e) Informar a relação de todas as praças esportivas administradas pela Secretaria Municipal de Esportes que foram alvo de furtos ou vandalismo no período de janeiro a outubro de 2025, bem como apresentar cópia dos respectivos boletins de ocorrência registrados pelos órgãos policiais.

Estádio TONICÃO. Estamos tentando fazer Protocolo anexo.

e) Que medidas foram tomadas ou têm sido tomadas pela Secretaria Municipal de Esportes para tentar evitar ou diminuir a quantidade de atos criminosos ou de vandalismos nas praças esportivas?

02 EQUIPES COM 08 PATRULHEIROS RONDAS - Atuam rondando as instalações municipais.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 205A-897D-BD07-04E0

Pág. 2/3 - Resposta - REQ 631/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 41

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 631/2025

Pág. 33 - Resposta - REQ 631/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/12/2025 21:20



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 205A-897D-BD07-04E0





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 632/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 797/2025

Assis, 11 de dezembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 632/2025 - Requer informações do Poder Executivo a respeito da Lei Municipal nº 5.718, de 13 de dezembro de 2012, que "institui a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Diabetes na Infância e Adolescência e dá providências correlatas".

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Lei Municipal supramencionada será cumprida?

Sim. A Secretaria Municipal da Saúde reafirma o compromisso com o cumprimento integral da legislação e com o desenvolvimento de ações que reforcem a prevenção, o diagnóstico precoce e o acompanhamento adequado da diabetes em crianças e adolescentes.

b) Se positivo, quais atividades serão desenvolvidas?

Durante o mês de novembro, serão realizadas atividades educativas nas unidades de saúde, com orientações às famílias e aos responsáveis sobre prevenção, identificação dos sinais de alerta e cuidados contínuos relacionados à diabetes.

Além disso, será ofertada a aferição de glicemia capilar nos eventos programados, como forma de cuidado preventivo e de sensibilização da população.

Destacamos, ainda, que no dia 14/11/2025, ocorreu um evento no espaço da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, com a participação de profissionais da saúde - farmacêutico, nutricionista e psicóloga - que ministraram palestra voltada à conscientização e orientação sobre o tema.

Pág. 1/3 - Resposta - REQ 632/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D964-62F3-0362-FF2C





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 43

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 632/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

c) Se negativo, justificar.
Não se aplica.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 2/3 - Resposta - REQ 632/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D964-62F3-0362-FF2C





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 44

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 632/2025

Pág. 33 - Resposta - REQ 632/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/12/2025 21:22



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D964-62F3-0362-FF2C





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 45

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 633/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 800/2025

Assis, 11 de novembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Mattioli Júnior – Paulo Mattioli.

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro.

Resposta ao Requerimento 634/2025 - Requer informações do Poder Executivo referente pagamento de insalubridade à servidoras que desenvolvem atividades no Cemitério Municipal da Saudade.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Procede a informação de que as servidoras mencionadas não estariam recebendo o adicional de insalubridade?

Após consulta ao Departamento de Recursos Humanos, constatou-se que as servidoras Gilmara Gonçalves de Aguiar e Ana Paula Martins de Andrade realmente não estão atualmente recebendo o adicional de insalubridade. O pagamento encontra-se condicionado à reavaliação pericial que será realizada pela equipe de Segurança do Trabalho da administração municipal.

b) Se não recebem, qual a situação atual e o que está sendo feito para que passem a receber? Há previsão?

Estaremos reiterando à Equipe de Segurança do Trabalho que proceda a avaliação técnica das servidoras em questão e toda equipe do cemitério, para atualização dos laudos periciais, necessários para a definição do grau de insalubridade. Após a conclusão da emissão dos laudos, caso seja constatado o direito ao adicional, o pagamento será regularizado e incluído na folha de vencimentos, conforme prevê a legislação.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,


Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES

CARNEIRO SPERA DE

ANDRADE

Data: 11/12/2025 21:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA DILIDAR BOA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Pág. 1/1 - Resposta - REQ 634/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 27C1-27B7-5E00-3A3F





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 46

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 634/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 800/2025

Assis, 11 de novembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Mattioli Júnior – Paulo Mattioli.

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro.

Resposta ao Requerimento 634/2025 - Requer informações do Poder Executivo referente pagamento de insalubridade à servidoras que desenvolvem atividades no Cemitério Municipal da Saudade.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Procede a informação de que as servidoras mencionadas não estariam recebendo o adicional de insalubridade?

Após consulta ao Departamento de Recursos Humanos, constatou-se que as servidoras Gilmara Gonçalves de Aguiar e Ana Paula Martins de Andrade realmente não estão atualmente recebendo o adicional de insalubridade. O pagamento encontra-se condicionado à reavaliação pericial que será realizada pela equipe de Segurança do Trabalho da administração municipal.

b) Se não recebem, qual a situação atual e o que está sendo feito para que passem a receber? Há previsão?

Estaremos reiterando à Equipe de Segurança do Trabalho que proceda a avaliação técnica das servidoras em questão e toda equipe do cemitério, para atualização dos laudos periciais, necessários para a definição do grau de insalubridade. Após a conclusão da emissão dos laudos, caso seja constatado o direito ao adicional, o pagamento será regularizado e incluído na folha de vencimentos, conforme prevê a legislação.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,


Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES

CARNEIRO SPERA DE

ANDRADE

Data: 11/12/2025 21:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA DILIDAR BOA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Pág. 1/1 - Resposta - REQ 634/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 27C1-27B7-5E00-3A3F





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 47

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 635/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 801/2025

Assis, 11 de dezembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.
Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 635/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a execução da Lei Municipal nº 6.275, de 21 de dezembro de 2016 — que institui o “Banco de Óculos” no Município de Assis.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. A referida lei foi regulamentada por decreto ou outro ato administrativo? Em caso afirmativo, informar o número e a data do ato.

Informamos que iremos analisar a referida lei e estudar possibilidade da implantação da mesma, principalmente no que tange às parcerias que venham beneficiar e atender pessoas carentes, tanto por meio de doações e o reaproveitamento de armações.

Estamos à disposição para discutir e analisar.

2. O “Banco de Óculos” está em funcionamento atualmente?
Respondido no item "(a)".

3. Caso positivo:

a) Quais são os locais de coleta e distribuição dos óculos e armações?

Respondido no item "(a)".

b) Qual é a Secretaria ou setor responsável pela coordenação do programa?

Respondido no item "(a)".

c) Quantas pessoas foram atendidas desde a implantação (informar por ano)?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0258-E16A-845A-3BE0



Pág. 1/3 - Resposta - REQ 635/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 48

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 635/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Respondido no item "(a)".

d) Há parcerias com óticas, profissionais ou entidades na coleta, triagem ou doação?

Respondido no item "(a)".

4. Caso negativo, quais os motivos que têm impedido a implantação ou o funcionamento do programa até o momento?

Respondido no item "(a)".

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 2/3 - Resposta - REQ 635/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0258-E16A-845A-3BE0





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 49

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 635/2025

Pág. 33 - Resposta - REQ 635/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/12/2025 21:29



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0258-E16A-845A-3BE0





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 50

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 636/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 802/2025

Assis, 11 de dezembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 636/2025 - Requer informações do Poder Executivo referentes à Lei Municipal nº 7.525, de 07 de março de 2024, que "institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Retinopatia Diabética".

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Administração Pública Municipal pretende dar cumprimento à Lei Municipal supramencionada?

Sim. A Secretaria Municipal da Saúde confirma o cumprimento da referida legislação e o desenvolvimento de ações voltadas à conscientização da população sobre a retinopatia diabética.

b) Se positivo, quais atividades serão desenvolvidas?

As unidades de saúde realizarão orientações aos usuários sobre prevenção, diagnóstico precoce e cuidados continuos relacionados à retinopatia diabética.

Ressalta-se que o tema também tem sido amplamente incluído nas campanhas e atividades de prevenção à diabetes desenvolvidas no município, fortalecendo a divulgação das informações e o estímulo ao cuidado com a saúde ocular.

c) Se negativo, justificar.

Não se aplica.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,


Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE

ANDRADE
Data: 11/12/2025 21:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA DA REPÚBLICA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Pág. 1/1 - Resposta - REQ 636/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 316D-DECD-44F2-1208





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 51

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 637/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 803/2025

Assis, 11 de dezembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Douglas Henrique de Azevedo Terra – Douglas Azevedo.

Vereador – Partido Liberal.

Resposta ao Requerimento 637/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de tomada de providências com relação à imóveis abandonas em trecho da Rua Sebastião da Silva Leite.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Prefeitura Municipal fez algo para solucionar o problema? Se positivo, quais medidas foram tomadas?

Foram realizadas fiscalizações nos imóveis nos anos de 2023 e 2025, sendo lavrados autos de infração referentes às irregularidades constatadas.

b) Os proprietários dos imóveis já foram notificados e autuados? Caso negativo, existe a possibilidade de que os mesmos sejam notificados/autuados?

Os endereços de cadastro dos proprietários estão desatualizados junto ao sistema da Prefeitura. Por essa razão, as notificações foram encaminhadas via correio e, posteriormente, publicadas no Diário Oficial do Município. Seguindo o devido processo legal, foi aplicada a penalidade de multa aos imóveis.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/12/2025 21:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



AVENIDA DA LIBERDADE, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 91F6-FB4D-AF7F-2922

ICP-Brasil

Pág. 1/1 - Resposta - REQ 637/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 52

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 638/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 804/2025

Assis, 11 de dezembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fábio Alex Nunes – Fabinho Alerta Verbal.
Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 638/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre o espaço conhecido como “Parque das Águas II / Lago”, localizado na ligação entre os bairros Jardim Eldorado e Colinas.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Qual é a secretaria/órgão responsável atualmente pela manutenção, limpeza e ordenamento do local?
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. Há programação de limpeza geral da área (roçada do mato, retirada de lixo e entulho, poda de galhos, manutenção do entorno)? Em caso positivo, qual a data prevista para execução? Em caso negativo, por qual motivo ainda não foi realizada?

Foi expedida ordem de serviço para a limpeza da área. Contudo, o cronograma precisou ser reorganizado em razão das chuvas recentes, que demandaram o deslocamento das equipes para prestar assistência em imóveis atingidos pela queda de árvores. Assim, a execução no local será retomada assim que as condições operacionais estiverem normalizadas.

3. Existe previsão para instalação de lixeiras no local, a fim de evitar descarte irregular e acúmulo de resíduos?

É possível providenciar a instalação de lixeiras no local. Será encaminhada solicitação ao setor responsável para que proceda à confecção e à instalação, observada a disponibilidade operacional.

4. Já foi realizada análise da qualidade da água daquele lago / corpo hídrico?

a) Se sim, qual o resultado mais recente?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Pág. 1/4 - Resposta - REQ 638/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BAA9-2F36-E6C7-FF87





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 638/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

As últimas análises da qualidade da água foram realizadas nos meses de agosto e setembro de 2024 pela FEMA, tendo sido encaminhadas à Câmara Municipal de Assis em resposta ao Requerimento nº 304/2024.

b) Se não, existe previsão para essa análise técnica (controle de bactérias, resíduos, risco biológico etc.)?

Serão programadas novas análises para o ano de 2026, contemplando parâmetros como presença de bactérias, resíduos e demais indicadores de risco biológico.

5. A Prefeitura pretende autorizar o uso do lago para banho/natação recreativa pela população?

a) Caso positivo, quais regras de segurança, sinalização e salvamento serão adotadas?

Não.

b) Caso negativo, qual o impedimento (risco sanitário, risco de afogamento, falta de licenciamento ambiental etc.)?

O local não é adequado para a prática de banho ou natação recreativa. As análises anteriores apresentaram níveis preocupantes de contaminantes na água, o que compromete a balneabilidade. Além disso, a área não possui controle de acesso nem estrutura mínima de segurança, fatores que aumentam significativamente o risco de afogamento.

6. Há previsão para o manejo e soltura de peixes no local, visando pesca esportiva controlada?

Não há previsão para manejo ou soltura de peixes no local. Além de não contribuir para o enriquecimento ambiental, essa prática tende a incentivar o uso irregular do espaço, favorecendo a pesca desenfreada e o consumo de peixes desenvolvidos em condições inadequadas. Não há como garantir a segurança sanitária desses organismos, a regularidade de sua alimentação ou a ausência de contaminantes, o que representa risco à saúde de quem eventualmente os consumir.

a) Se houver essa intenção, quem seria o responsável técnico pelo repovoamento e fiscalização ambiental?

Como não há intenção de realizar o repovoamento, não existe responsável técnico designado.

b) Existe estudo de impacto ambiental para isso?

Não foi elaborado estudo técnico, considerando que não há intenção de realizar a soltura de peixes.

Pág. 2/4 - Resposta - REQ 638/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BAA9-2F36-E6C7-FF87

ICP
Brasil



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 54

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 638/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

A Prefeitura Municipal de Assis ressalta que o lago deve ser utilizado exclusivamente para fins paisagísticos e de contemplação do espelho d'água, não sendo recomendada a prática de natação ou pesca no local.

7. Existe algum projeto, estudo ou cronograma oficial para transformar a área em espaço público de lazer organizado (parque urbano), com estrutura mínima para convivência das famílias dos bairros Eldorado e Colinas?

É possível, no futuro, transformar o local em um parque urbano; porém, essa iniciativa depende de recursos financeiros específicos para planejamento, infraestrutura e manutenção. No momento, não há projeto, estudo ou cronograma oficial previsto para essa finalidade.

8. Existe a possibilidade de implantação de lixeiras no local?

Sim, será solicitada a confecção e instalação dentro da disponibilidade do setor.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 3/4 - Resposta - REQ 638/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BAA9-2F36-E6C7-FF87





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 55

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 638/2025

Pág. 4/4 - Resposta - REQ 638/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/12/2025 21:38



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BAA9-2F36-E6C7-FF87





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 56

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 639/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 805/2025

Assis, 11 de dezembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

**Fábio Alex Nunes – Fabinho Alerta Verbal.
Vereador – Partido Social Democrático.**

Resposta ao Requerimento 639/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de execução de obras de melhorias na Emeif Prof.ª Maria Amélia de Castro Burali.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de execução de obras de melhorias na Emeif Prof.ª Maria Amélia de Castro Burali, visando reparar as rachaduras nas paredes, o ralo de escoamento de água pluvial, infiltração na lage, entre outros consertos?

Sim.

Existe a possibilidade de execução de obras de melhorias na unidade escolar mencionada, visando especificamente sanar as necessidades apontadas, tais como o reparo das rachaduras nas paredes, a revisão ou substituição do ralo de escoamento de água pluvial, a correção da infiltração na laje, além de outros consertos e intervenções necessários para garantir a segurança e a adequação das instalações.

b) Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

A previsão para que estas obras e reparos ocorram é durante a atual gestão administrativa.

Esta estimativa está condicionada e será realizada em estrita observância à previsão orçamentária e à disponibilidade de recursos alocados para a manutenção e infraestrutura da rede municipal de ensino. Os projetos de reparo e melhoria serão priorizados conforme o cronograma e o planejamento da Secretaria responsável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Pág. 1/3 - Resposta - REQ 639/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7F3E-AC90-565A-659B





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 57

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 639/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.639
OFÍCIO.805


Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 2/3 - Resposta - REQ 639/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7F3E-AC90-565A-659B





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 58

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 639/2025

Pág. 33 - Resposta - REQ 639/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/12/2025 21:40



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7F3E-AC90-565A-659B





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 59

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 640/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 807/2025

Assis, 11 de dezembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Reinaldo Farto Nunes – Português.

Vereador – Partido dos Trabalhadores.

Resposta ao Requerimento 640/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre retomada das obras do Parque Ecológico Francisco Antunes Ribeiro.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) O Governo do Estado de São Paulo já analisou a documentação encaminhada pelo Poder Executivo para celebração do contrato aditivo? Em caso positivo, qual o resultado da análise e qual a previsão para retomada das obras?

Informamos que a documentação técnica solicitando prorrogação de prazo do Convênio foi encaminhada ao Governo do Estado. Até a presente data, o município não recebeu retorno conclusivo acerca da aprovação do contrato aditivo necessário para a continuidade das obras. Assim que o parecer estadual for emitido e houver definição sobre o aditivo, o Executivo poderá estabelecer uma previsão concreta para a retomada dos trabalhos no local.

b) Está nos planos do Poder Executivo refazer o alambrado existente anteriormente na rua José Teixeira Sobrinho? Em caso afirmativo, qual a previsão? Em caso negativo, justificar.

O projeto inicial não previa a implantação de alambrado. Por entendermos a relevância de cercar o parque, estamos buscando orçamento para esta finalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5C8B-CD22-0431-8654



Pág. 1/3 - Resposta - REQ 640/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 60

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 640/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.640
OFÍCIO.807

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 2/3 - Resposta - REQ 640/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5C8B-CD22-0431-8654





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 61

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 640/2025

Pág. 33 - Resposta - REQ 640/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/12/2025 21:42



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5C8B-CD22-0431-8654





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 62

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 641/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 814/2025

Assis, 11 de dezembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Pereira Sircchia Júnior – Fernando Sircchia.

Vereador – Partido Democrático Trabalhista.

Resposta ao Requerimento 641/2025 - Requer informações do Poder Executivo referente ao abastecimento de todos patrimônios do município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Enviar relação integral de todos os cartões de abastecimentos da LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, indicando o número do cartão, código do patrimônio, fabricante, modelo e placa, se for o caso.

Em diligências realizadas a partir de publicações veiculadas em redes sociais a administração municipal logrou êxito em constatar que há indícios de acesso indevido ao sistema LINK-Condutor, razão pela qual vem tomando providências em diagnosticar a constatação e a veracidade desses acessos.

Outrossim, a prefeitura está adotando medidas administrativas com o objetivo de garantir a segurança dos sistemas municipais, bem como de apurar a responsabilidade dos acessos indevidos caso tenham ocorrido. Diante disso, a administração se resguarda no direito de, neste momento, não disponibilizar as informações requeridas até que haja a conclusão completa dos processos investigativos.

b) Existem cartões "coringa", que servem pra abastecer qualquer veículo? se sim, solicito relação completa de todos os cartões coringa.

Resta prejudicada a resposta, considerando a resposta do item anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B4C6-D5B3-EE25-45D2



Pág. 1/3 - Resposta - REQ 641/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 63

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 641/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.641
OFÍCIO.814

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Pág. 23 - Resposta - REQ 641/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS

PREFECTURE MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B4C6-D5B3-EE25-45D2





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição N° 4339

Página 64

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 641/2025

Pág. 33 - Resposta - REQ 641/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 11/12/2025 21:44



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B4C6-D5B3-EE25-45D2





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 65

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 642/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 806/2025

Assis, 11 de dezembro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Reinaldo Farto Nunes – Português.
Vereador – Partido dos Trabalhadores.

Resposta ao Requerimento 642/2025 - Requer informações complementares do Poder Executivo sobre contrato de locação de antigo prédio do IEDA.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

-Com quem a Prefeitura de Assis está mantendo contato, mesmo que verbal, para formalizar o contrato de locação ou uso do prédio do antigo IEDA? Informar o nome do responsável pelo espaço com quem a Prefeitura está tratando a negociação e o contato (número do telefone ou contato eletrônico)

-Informar ainda qual servidor público ou quem indicado pelo Poder Executivo está encarregado pelo processo administrativo que visa a formalização do contrato de uso ou locação do espaço.

A Prefeitura de Assis mantém contato com o Sr. William Dugan, responsável pelo espaço em questão. O e-mail informado para tratativas é: [\[william@wdugan.com.br\]](mailto:[william@wdugan.com.br]) (mailto:william@wdugan.com.br). As conversas e negociações referentes ao uso do prédio do antigo IEDA estão sendo conduzidas pelo Secretário Municipal de Governo, Leandro Aguilera Bergonso, e pelo Chefe de Gabinete, Vinicius Guilherme Simili, ambos representantes do Poder Executivo Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
AVENIDA PRUDÊNCIO 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO
Data: 11/12/2025 21:46



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3F44-A099-35DD-6F58

Pág. 1/1 - Resposta - REQ 642/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS





SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

Diversos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

EDITAL SME Nº 20/2025

RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

PROVA DE MÉRITO 2025 (ANO-BASE: 2024)

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI, Secretária Municipal da Educação de Assis, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão Especial para elaborar, realizar, supervisionar e acompanhar o Processo de Promoção por Mérito Ano-Base 2023, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9.817, de 21 de outubro de 2025, torna pública e faz saber aos candidatos a **RELAÇÃO FINAL** de inscrições deferidas e indeferidas, nos termos do Edital nº 20/2025:

CLICAR NO LINK ABAIXO:

- [PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I 25H](#)
- [PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I 30H](#)
- [PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI 40H](#)
- [PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – 30 H EDUCAÇÃO FÍSICA](#)
- [PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – 30 H EDUCAÇÃO ESPECIAL](#)
- [DIRETOR DE ESCOLA](#)
- [COORDENADOR PEDAGÓGICO](#)

Conforme disposto no Anexo I “Cronograma de Atividades” do Edital nº 20/2025, os candidatos **com a inscrição deferida farão as provas no dia 14/12/2025, no período de opção que consta da inscrição (a prova somente abrirá no horário de opção do**

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 – TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 – ASSIS – SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 12 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4339

Página 67



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

candidato), por intermédio do Sistema Informatizado da Secretaria Municipal da Educação (DEMANDANET) através do seu perfil de acesso, utilizando o login e senha do servidor.

Quanto aos candidatos que não fizeram opção por horário (deixaram em branco), a Comissão de Mérito decidiu que todos farão a prova no período da manhã.

Qualquer intercorrência, o candidato deverá acionar os membros da Comissão.

Assis, 12 de dezembro de 2025.

(assinado no original)

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
Secretaria Municipal de Educação

(assinado no original)

FLÁVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Mérito 2025

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



Zap da Prefeitura

ATENDENTE VIRTUAL DA PREFEITURA DE ASSIS TE AJUDA A ENCONTRAR AS INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

ADICIONE O NÚMERO **(18) 3302-3300** NO SEU WHATSAPP

Zap Assis Prefeitura online

Siga as instruções, digite o NÚMERO da opção desejada:

- 1 - Saúde
- 2 - Meio Ambiente e Agricultura
- 3 - Lazer e Turismo
- 4 - IPTU / ISS / Nota Fiscal / Transparência
- 5 - Telefones Úteis
- 6 - Educação e Cultura
- 110 - Assistência Social
- 120 - Obras / Transp. Urbano
- 130 - Desenv. Econômico / Emprego
- 140 - Departamento de Trânsito
- 170 - Iluminação Pública
- 180 - ComprAssis / Banco do Povo

PEDIR ORIENTAÇÃO (INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL)
Digite Sissa para conversar com a nossa IA, 24 horas por dia.

SERVIÇOS
Digite 7 para informações ou abrir protocolo.

OUVIDORIA
Digite 8 para registrar reclamações, sugestões e outros.

10:55:22 10:55

Solicitar serviços

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

